

matrícula

27.264

ficha

1

Em 09 de outubro de 2009.-

IMÓVEL: "UM PRÉDIO SOB N.º 1096 DA RUA ALEGRE, E SEU RESPECTIVO TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE 09 DA QUADRA "B" NA VILA BARCELONA, NESTA CIDADE, COMARCA E PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, distante 50,00m da esquina formada pelas Ruas Alegre e Maceió, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Alegre, por 22,00m (vinte e dois metros) da frente aos fundos, encerrando a área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), confrontando, de um lado com o lote 19, de outro com o lote 21; e, nos fundos com o lote 09, todos da mesma quadra."-

PROPRIETÁRIO: ISAO ANIYA, japonês, Mod. "19" - RG n.º 3.172.7489, CPF/MF n.º 310.160.068-53, e sua mulher ATSUE ANIYA, brasileira; e, HIDEO ANIYA, japonês, solteiro, mod. "19" - RG n.º 5.549.849, CPF/MF n.º 507.842.428-87, todos proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alegre, 1096.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 23.644 feita em 19 de dezembro de 1974 nesta Unidade.-

O Oficial

(Bel. José Fernando De Conti)

Av.1- M. 27.264, em 09 de outubro de 2009.-

PROTOCOLO 65.479.-

INDISPONIBILIDADE: Pelo R. Ofício datado de 14 (quatorze) de setembro de 2009 (dois mil e nove), assinado pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Dagoberto Jerônimo do Nascimento, recebido hoje, extraído dos autos da Ação de Falência promovida por Mário Sergio Marques e outros em face de JORLY INSTALAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 59.286.341/0001-05, feito n.º 565.01.1995.003526-0, ordem n.º 749/95, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ISAO ANIYA**, e de **HIDEO ANIYA**, dentre os quais inclui-se o presente imóvel.

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

(continua no verso)

matrícula

ficha

(VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

(continua na ficha